
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Edital de Pregão Eletrônico N°09/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões alimentação e refeição, destinada aos empregados da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo.

Os questionamentos suscitados pelo PETICIONANTE e as correspondentes respostas são as seguintes:

Questionamento 1 – O Item 3.3.1. estabelece a obrigatoriedade de uma Central de Atendimento Telefônico 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Nossa solução oferece suporte completo via aplicativo, também disponível 24/7, acessível em qualquer lugar, tanto no território nacional quanto no exterior.

Através do aplicativo, os usuários podem realizar todas as funções mencionadas, como bloqueio/desbloqueio de cartões, solicitação de segunda via, comunicação de perdas, roubos ou extravios de maneira rápida e segura.

Além disso, oferecemos suporte adicional via e-mail, garantindo eficiência e segurança nas operações, proporcionando uma experiência moderna e eficaz ao usuário.

De realizar essas funções por meio de uma Central de Atendimento ou serviços online, entendemos que nossa solução tecnológica cumpre os requisitos exigidos, atendendo o usuário de forma completa e conforme as especificações do edital.

Gostaríamos de confirmar se este entendimento está correto?

Resposta: Sim, o entendimento está correto. A solução de suporte oferecida cumpre os requisitos exigidos no item 3.3.1.

Questionamento 2 – Solicitamos esclarecimentos quanto a necessidade de cartões personalizados item 3.1.1. para as empresas que apresentarem soluções tecnológicas superiores com cartões no nome o que facilita a gestão pelo departamento pessoal no armazenamento e distribuição permitindo inclusive manter uma reserva técnica de cartões, estes cartões contam com número de identificação único e intransferível e tecnologia NFC, permitindo também cadastro em carteiras digitais em smartphones, tecnologia já comprovada no mercado proporcionando segurança aos usuários e maior versatilidade de utilização.

Está correto o entendimento de que as empresas que apresentarem tal tecnologia estão dispensadas da personalização de cartões?

Resposta: Não será dispensada a personalização dos cartões. Conforme consta no Termo de Referência os cartões deverão conter:

- a) Número do cartão;
- b) Nome do usuário;
- c) Nome da empresa (contratante);
- d) Logo da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo FMS-SL.

Questionamento 3 – Recorro a vossa saber, requerendo esclarecimento sobre a necessidade de apresentação da rede credenciada conforme exigido no item 2.1.5. do regulamento em questão.

Especificamente, solicitamos confirmar o entendimento de que, para empresas que operam com arranjos de pagamento abertos, abrangendo cartões bandeirados, tais como Visa, Mastercard, Amex, entre outros, a apresentação da lista de estabelecimentos credenciados pode ser dispensada.

Compreendemos que, nesse modelo de arranjo bandeirado, a aceitação dos cartões ocorre em todo o território nacional, garantindo que, em qualquer estabelecimento que utilize uma máquina de cartões que aceite a referida bandeira, os cartões de auxílio-alimentação/refeição serão aceitos.

Dessa forma, ressaltamos que a apresentação de uma declaração cumpre o requisito do item 2.1.5., especialmente nos casos em que o modelo de operação assegura a aceitação dos cartões de forma ampla e irrestrita em estabelecimentos que operem com as bandeiras mencionadas.

Assim sendo, indagamos: o entendimento sobre a dispensa da apresentação da rede credenciada, nesses casos, está correto?

Resposta: Não será dispensada a apresentação da rede credenciada para empresas que operem com arranjos abertos. Solicitamos que seja enviada na fase da Habilitação a rede credenciada da operadora de crédito (Visa, Mastercard, Amex), conforme consta no Edital.

Questionamento 4 – Com foco no compromisso com o meio ambiente, evitando excesso de fabricações e descartes dos cartões, bem como facilitando a gestão dos benefícios por parte da administração, considerando ainda a facilidade do empregado em administrar em um único dispositivo seus benefícios, a empresa que fornecer um único cartão VA+VR, desde que com os saldos separados conforme regulamentação do PAT, atenderá às exigências deste Edital?

Resposta: Sim, o fornecimento de um único cartão vale-alimentação + vale-refeição atenderá às exigências do Edital desde que com saldos separados conforme regulamentação do PAT.

Questionamento 5 – Será exigido garantia contratual?

Resposta: Não será exigido garantia contratual.

São Leopoldo, 19 de agosto de 2025

Elen Roldão Ferraz

Pregoeiro